



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 183/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conteúdo web e licença de uso de sistema de informação, com a disponibilização de Gestor de Conteúdo Web, com vistas ao atendimento das demandas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO que o objeto desta contratação fundamenta-se na necessidade de publicação de informações, notícias, vídeos e imagens, por meio de website, consoante aos padrões de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas, atendendo ao imperativo de promoção e divulgação das ações, programas e projetos realizados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO por fim, o Parecer n.º. 270/2022-PJ/ADS, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.002110/2022-01**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, I da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A** no valor de **R\$ 15.710,52 (quinze mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

